



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Currais Novos  
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – CEP: 59.380-000  
Telefone: (0xx84) 3405- 2714 / 2716 – CNPJ: 08.109.126/0001-00  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N° 3.388 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

*“Autoriza o Poder Executivo a reajustar o salário dos professores da rede municipal de ensino e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei 017/2018 de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o reajuste em 3% (três por cento) sobre o valor do vencimento base dos cargos específicos dos servidores do magistério municipal dos grupos I e II, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2018.

**Art. 2º** - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições legais anteriores em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 25 de outubro de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

**HUGO EUSTENIO GALVÃO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

**PATRÍCIO LUCIANO DA SILVA DANTAS**

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

**JORIAN PEREIRA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes